PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – IBIRAIARAS-RS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.° 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com o seguinte cronograma, considerando o horário oficial de Brasília – DF:

	Ato processual	**Horário**
a)	Início do recebimento das propostas:	05/11/2026 - 09h00min
b)	Abertura das propostas:	19/11/2026 - 08h00min
c)	Início da disputa:	19/11/2026 - 08h01min
d)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido **"PREGÃO"** devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro do Portal de Compras Publicas, podendo ser acessada pelo sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações> Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.° 03/2026.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **realização de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação de pacientes e funcionários da Autarquia Hospital Municipal São José**, pelo período de

12 meses, prorrogável por igual período, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência.**

2.2. Com relação aos itens 12, 18, 22, 23, 26, 47, 50, 51, 54, 61, 68, 73, 76, 78, 101, 102, as empresas com menor preço deverão apresentar amostras dos produtos licitados junto à Autarquia Hospital Municipal São José, sito a Rua Frei Aleixo, 290, nesta cidade, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento, para análise, conforme o item "9", para pré-aprovação, da qual a Autarquia Hospital Municipal São José através de comissão de avaliação de amostras que emitirá ata à comissão julgadora de licitação para a aprovação ou rejeição do produto, na forma do item "9" deste edital

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas quecotarem os produtos conforme marcas constantes na descrição, no Termo de Referência **Anexo I.**

2.4. As entregas dos gêneros alimentícios serão conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

2.6. Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricaçãoe data de validade.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pelalegislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.8. Os produtos de origem animal deverão possuir certificado deinspeção animal, da Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal – CISPOA ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.

2.9. Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado ao Pregoeiro o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante. É reservado a Autarquia Hospital Municipal São José o direito

de a qualquer momento, fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

2.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano.

2.11. Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.

2.12. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

2.12. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b) Empresas sob processo de falência;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Empresas consorciadas;

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de

14 de Dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitario e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. AS PROPOSTAS QUE EVENTUALMENTE CONTEMPLEM ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS DAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA SERÃO DESCONSIDERADAS.

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES E DOCUMENTOIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula;**

d) A MARCA DO PRODUTO (CONFORME FABRICANTE), BEM COMO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM AO EDITAL (ANEXO I);

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de transporte, entrega, carga e descarga até a Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

6.6. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente

6.7. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.8. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "10.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.8.1. O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R$ 0,10 (dez centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais

2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "**8.3.**", em prazo

estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, n° 290, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

9.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, n° 290, Centro, Ibiraiaras, RS, PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2026, N°.do Item – Especificação do produto e Nome do Licitante.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

9.2. As amostras serão avaliadas através de equipe da Autarquia Hospital Municipal São José designados pela Portaria n° 088/2026, que terá 2 (dois) dias úteis para fazê-la, a contar da data de apresentação das amostras

9.3. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

9.4. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

9.5. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

9.6. Todos os gêneros alimentícios devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Ao anexar a proposta (**conforme modelo anexo II**) a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item 10.3, ao sistema Portal de Compras Pública. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias uteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 3(três) anos.

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

10.1.2. **Caso a participante anexar todos os documentos de habilitação e proposta assinados digitalmente no sistema Portal de Compras Públicas estarão dispensados de enviar os documentos de forma física.**

10.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

10.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

10.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

10.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

10.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

10.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

c) Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

e) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;

f) Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;

g) Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

h) Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida na comarca sede da empresa proponente e em prazo não superior a 30 dias da data do presente edital.

10.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III**).

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "**3.4.1.**" do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por **seu contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

10.3.4. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

10.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

10.5. Os documentos referidos no item **"10.3."** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

10.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

10.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

10.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item **"10.3.", b, c, d, e, f, g e h** será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

10.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

10.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem **"10.6."**, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas

neste Pregão, sendo facultado a Autarquia Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item **10.1**, deverá ser anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com as devidas assinaturas no prazo de até 2 horas após solicitação do pregoeiro, sendo que o prazo poderá ser estendido por igual período mediante manifestação das partes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item **"12.1."** importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 12.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante Autarquia Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Autarquia Hospital Municipal São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da intimação podendo serem realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação

14.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

14.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital.

14.4. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condiçõesde habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Autarquia Hospital Municipal São José, situada na Rua Frei Aleixo, n.° 290, Bairro centro, Ibiraiaras/RS.

15. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

15.1. Os alimentos serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.° 290, **2° piso com escada**, Ibiraiaras/RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2. As entregas serão conforme a necessidade, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

15.3. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado, sendo que o comunicado será efetuado por telefone, email ou qualquer outro meio eficaz de comunicação, em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.

15.4. Todos os gêneros alimentícios aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante, deverão apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses, após a entrega, exceto produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 06 meses, entre data de fabricação e data de validade

15.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os alimentos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

15.6. A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Autarquia Hospital

Municipal São José.

15.7. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

15.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano, atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, bem como satisfazer as seguintes exigências:

a) Embalagens íntegras;

b) Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados;

c) Caixas não devem estar molhadas e/ou mofadas;

d) Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;

e) Ovos devem ter a casca limpa e sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;

f) Pães do dia e não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo, deverão apresentar cozimento uniforme;

g) Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento;

h) Frutas não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;

i) Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;

j) Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme;

k) Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo;

l) Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;

m) Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração até a entrega;

n) Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega;

o) Ser transportados em condições adequadas de higiene e conservação;

p) Atender às condições de temperatura exigidas para produtos refrigerados e congelados;

15.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos gêneros alimentícios.

15.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora informado na proposta.

15.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiropoderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5° da Lei Federal 14.133/21.

16.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ouaté que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

16.3. À **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos,serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.4. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4° da Lei Federal n° 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

16.5. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei n° 14.133/2021.

16.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso, e o valor decorrente da sanção abatido no crédito que o contratado faça jus a receber.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: Autarquia Hospital Municipal são José
Unidade n°: 11.01
Projeto/Atividade: 2.079 – Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 EMS ASPS
Acompanh: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1636 Outras Transferências de convênios e Ins
Desdobram: 4501 EMS Custeio MAC

17.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link: <https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. A Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo de proposta de preços.

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal e que tem pleno conhecimento das exigências do edital.

Anexo IV – Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V – Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços

18.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1970 ou pelo E-mail: **hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br**

Ibiraiaras/RS, 28 de Outubro de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N° 14.133/2021

(x) Processo Licitatório Pregão (x) Registro de Preços

() Processo Licitatório Concorrência ()obras e serviços de engenharia

() Dispensa () Inexigibilidade

Município de Ibiraiaras/RS
Autarquia Hospital Municipal São José
Necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José: aquisição/contratação de;
(X) bens
() serviços

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

Órgão: Autarquia Hospital Municipal são José
Unidade n°: 11.01
Projeto/Atividade: 2.079 – Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 EMS ASPS
Acompanh: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 1636 Outras Transferências de convênios e Ins
Desdobram: 4501 EMS Custeio MAC

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**Abacate** - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura	Kg	01	80	**R$ 7,43**	**R$ 594,40**
02	**Abacaxi pérola** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau	Unidade	01	300	**R$ 10,12**	**R$ 3.036,00**

	médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura					
03	**Alimento achocolatado em pó –** composto de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, ferro, soro de leite em pó e vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem lata de 350 gr	Unidade	01	50	**R$ 13,58**	**R$ 679,00**
04	**Açúcar branco** – tipo cristal especial, embalagem 02 kg	Pacote	01	150	**R$ 7,79**	**R$ 1.168,50**
05	**Açúcar mascavo –** obtido da cana-de-açúcar, de primeira qualidade, com características próprias de cor, sabor e odor, livre de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em embalagem adequada. Pacote contendo 500 gr	Pacote	01	40	**R$ 15,51**	**R$ 620,40**
06	**Amendoim com pele –** Amendoim em grãos, cru, de primeira qualidade, íntegro, sem mofo, insetos, sujidades, ranço ou odor estranho, acondicionado em embalagem adequada. Pacote contendo 01 kg	Pacote	01	100	**R$ 18,26**	**R$ 1.826,00**
07	**Aipim descascado** – de boa qualidade, cortado em pedaços de tamanho médio, congelado, embalagem de 01 kg	Kg	01	150	**R$ 14,51**	**R$ 2.176,50**
08	**Alface -** in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado	Unidade	01	300	**R$ 4,44**	**R$ 1.332,00**

	de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em saco plástico					
09	**Alho** – in natura, de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, embalagem mínima de 200 gr	Pacote	01	50	**R$ 8,83**	**R$ 441,50**
10	**Ameixa Importada** – fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas,	Kg	01	120	**R$ 30,72**	**R$ 3.686,40**
11	**Amido de milho** – sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, embalada em saco plástico próprio e lacrada de fábrica, embalagem 500 gr,	Pacote	01	50	**R$ 6,29**	**R$ 314,50**
12	**Arroz parboilizado polido** – classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem:	Pacote	01	150	**R$ 13,43**	**R$ 2.014,50**

	saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente pacote de 02 kg. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Prato fino, Tio João, Blue ville, Dalfovo**					
13	**Aveia em flocos fino** – integral, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionada em embalagem integra e apropriada, pesando no mínimo de 165 gr	Caixa	01	100	**R$ 9,57**	**R$ 957,00**
14	**Banana caturra** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, frescas, firmes e com aroma e sabor da espécie	Kg	01	300	**R$ 5,70**	**R$ 1.710,00**
15	**Batata doce** – in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem rupturas, livre de brotos	Kg	01	300	**R$ 6,04**	**R$ 1.812,00**
16	**Batata inglesa rosa** – in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem	Kg	01	300	**R$ 7,25**	**R$ 2.175,00**

	rupturas, livre de broto					
17	**Bombom waffer recheado com cobertura sabor chocolate branco -** bombom com recheio cremoso e cobertura de chocolate branco, contendo crocantes/flocos de arroz, acondicionado individualmente em embalagem própria, íntegra e adequada para consumo. O produto deverá apresentar características próprias, sem alterações, e estar em perfeitas condições de conservação e consumo. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	01	20	**R$ 67,45**	**R$ 1.349,00**
18	**Bebida láctea bandeja** – resfriado, com preparado de frutas, bandeja com 06 unidades, peso total mínimo de 510 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Batavo, elege, Nestle**	Bandeja	01	1.000	**R$ 10,83**	**R$ 10.830,00**
19	**Bebida láctea desnatado** – resfriado, com preparo de frutas para dietas com restrição de lactose e açúcar embalagem mínima de 160 gr	Unidade	01	50	**R$ 6,21**	**R$ 310,50**
20	**Bergamota** – fruta in natura, com casca sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	Kg	01	150	**R$ 8,28**	**R$ 1.242,00**

21	**Beterraba** – in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	01	100	**R$ 6,44**	**R$ 644,00**
22	**Biscoito doce tipo Maria** – embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Isabela, parati**	Pacote	01	300	**R$ 7,20**	**R$ 2.160,00**
23	**Biscoito salgado, tipo água e sal** – embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Isabela, parati**	Pacote	01	150	**R$ 6,49**	**R$ 973,50**
24	**Biscoito caseira** – embalada em bandeja de isopor com plástico filme, com data de fabricação e prazo de validade, sabores diversos (milho, maisena, rosca branca, leite condensado,	Kg	01	100	**R$ 46,33**	**R$ 4.633,00**

	casadinho, nata, amendoim, polvilho, polvilho e milho, açúcar mascavo, integral e outras..., sabor a escolher na entrega, embalagem conforme solicitado					
25	**Brócolis** - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme	Unidade	01	250	**R$ 8,66**	**R$ 2.165,00**
26	**Café solúvel granulado –** 100 % café, suave, frasco de vidro, embalagem mínima de 160 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Nescafé, melita**	Unidade	01	200	**R$ 26,01**	**R$ 5.202,00**
27	**Caldo de galinha** – embalagem de 114 gr cada caixa	Caixa	01	40	**R$ 6,35**	**R$ 254,00**
28	**Caldo de carne** – embalagem de 114 gr cada caixa	Caixa	01	30	**R$ 6,25**	**R$ 187,50**
29	**Canela em rama** – embalagem mínima de 20 gr	Unidade	01	30	**R$ 8,17**	**R$ 245,10**
30	**Canela em pó** - embalagem tipo tubo de acrílico com 25 gr	Unidade	01	10	**R$ 6,18**	**R$ 61,80**
31	**Capeletti -** recheio de frango ou carne bovina, resfriado, acondicionado em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 gr	Kg	01	150	**R$ 35,84**	**R$ 5.376,00**
32	**Caqui** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, chocolate preto ou branco, escolha na entrega	Kg	01	100	**R$ 11,71**	**R$ 1.171,00**
33	**Carne bovina moída/guisado –**	Kg	01	500	**R$ 55,75**	**R$ 27.875,00**

	produzida com corte de carne tipo patinho, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, sem gordura, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado					
34	**Carne bovina no formato de bife** – produzido com corte de carne tipo coxão mole, de 1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriado ou congelado, fatias finas, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	500	**R$ 60,40**	**R$ 30.200,00**
35	**Carne bovina sem osso –** tipo maminha ou alcatra, de 1ª qualidade, no máximo 10% de gordura, resfriada, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	300	**R$ 66,82**	**R$ 20.046,00**
36	**Carne bovina com osso -** tipo filé com vazio, de 1ª qualidade, no máximo 10% de gordura, no máximo 10% de osso, resfriada, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	kg	01	300	**R$ 58,70**	**R$ 17.610,00**
37	**Carne de frango tipo file de peito** – IKF ou gelo seco, congelado, sem osso, embalagem de 1 kg cada, acondicionada em	Kg	01	500	**R$ 22,98**	**R$ 11.490,00**

	embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, inspecionada pelo ministério da agricultura					
38	**Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa –** congelada, embalada de 02 a 02, inspecionada pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	600	**R$ 12,05**	**R$ 7.230,00**
39	**Carne suína** – tipo costela com carré, resfriada, de 1ª qualidade, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	kg	01	300	**R$ 33,58**	**R$ 10.074,00**
40	**Cebola** – in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas	Kg	01	250	**R$ 8,53**	**R$ 2.132,50**
41	**Cenoura** – in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	01	200	**R$ 8,08**	**R$ 1.616,00**
42	**Chá para infusão –** caixa com 10 sachês embalados/envelopados individualmente, sabores maçã, erva-doce, cidreira, camomila, morango, funcho, entre outros sabores. Escolha do sabor na entrega, peso mínimo caixa 10 GR	Caixa	01	200	**R$ 7,22**	**R$ 1.444,00**
43	**Chuchu** – in natura, tamanho médio, sem rupturas e	Kg	01	100	**R$ 5,94**	**R$ 594,00**

	rachaduras, isento de sujidades					
44	**Couve flor** - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme	Unidade	01	150	**R$ 10,29**	**R$ 1.543,50**
45	**Coco ralado** - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar, de primeira qualidade, com coloração e odor característico, livre de mofo, sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de 100g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	01	50	**R$ 7,47**	**R$ 373,50**
46	**Cravo da índia** – em grão, embalagem mínima de 20 gr	Unidade	01	20	**R$ 6,81**	**R$ 136,20**
47	**Creme de leite fresco** – pasteurizado, nata, embalagem mínima de 300 g. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Santa clara, elege, deale**	Unidade	01	150	**R$ 11,07**	**R$ 1.660,50**
48	**Creme de leite UHT** – homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 200 gr	Unidade	01	300	**R$ 3,78**	**R$ 1.134,00**
49	**Cuca caseira recheada** - de boa qualidade, acondicionada em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade descrito na embalagem, sabores doce de leite, goiabada, coco, chocolate. Sabor a escolher na entrega, peso conforme solicitado	Kg	01	100	**R$ 51,59**	**R$ 5.159,00**
50	**Doce cremoso de frutas** - embalagem de 400 gr sabores	Unidade	01	80	**R$ 9,71**	**R$ 776,80**

	maçã, pera, goiabada, figo, uva, morango. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Bom princípio, Mirian, CBS**					
51	**Doce de leite** – produzido com leite pasteurizado e açúcar, sem adição de amido, embalagem mínima de 350 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Elege, Mumu, Mirian**	Unidade	01	80	**R$ 13,45**	**R$ 1.076,00**
52	**Ervilha** – congelada, embalagem mínima de 300 gr	Pacote	01	120	**R$ 11,11**	**R$ 1.333,20**
53	**Essência de baunilha –** essência/aromatizante de baunilha, própria para uso culinário e consumo humano, com aroma e sabor característicos, acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e rotulada, vidro com 30 ml.	Unidade	01	05	**R$ 13,62**	**R$ 68,10**
54	**Extrato de tomate -** sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa, produzido com tomate, açúcar e sal, lata de 850 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Elefante, heinz**	Unidade	01	80	**R$ 16,25**	**R$ 1.300,00**
55	**Farinha mandioca torrada** - seca, classe fina, tipo 1, embalagem de 500 gr	Unidade	01	20	**R$ 8,28**	**R$ 165,60**
56	**Farinha de milho** – média, pacote de 01 kg cada	Kg	01	100	**R$ 5,78**	**R$ 578,00**

57	**Farinha de rosca** – livre de sujidades, mofos ou fermentação, acondicionada em embalagem plástica transparente com data de fabricação e prazo de validade, pacote 500 gr	Pacote	01	160	**R$ 10,94**	**R$ 1.750,40**
58	**Farinha trigo especial, tipo I** – deverá ser enriquecido com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalada em saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado. De acordo com legislação sanitária vigente, embalagem de 01 kg	Kg	01	500	**R$ 4,92**	**R$ 2.460,00**
59	**Feijão comum** – classe preto, tipo 1, preto embalagem de 01 kg	Pacote	01	100	**R$ 8,56**	**R$ 856,00**
60	**Fermento biológico** – seco, instantâneo, embalagem mínima 10 g	Unidade	01	100	**R$ 4,97**	**R$ 497,00**
61	**Fermento em pó químico** – pote de 250 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Royal, Fleischmann, nordeste**	Unidade	01	100	**R$ 13,05**	**R$ 1.305,00**
62	**File de peixe** – tipo tilápia, sem pele, IKF ou gelo seco, pacote de 800 gr	Pacote	01	150	**R$ 45,65**	**R$ 6.847,50**

63	**Gelatina em pó** – embalagem mínima de 20 gramas cada, sabores morango, uva, framboesa, pêssego e abacaxi	Unidade	01	500	**R$ 2,50**	**R$ 1.250,00**
64	**Gelatina incolor** – Gelatina em pó incolor e sem sabor, própria para uso culinário e consumo humano, de boa qualidade, livre de matérias estranhas, acondicionada em embalagem íntegra com 02 unidades.	Embalagem	01	30	**R$ 11,22**	**R$ 336,60**
65	**Kiwi** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	01	120	**R$ 34,90**	**R$ 4.188,00**
66	**Laranja para suco** – fruta in natura, deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1° qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo	Kg	01	250	**R$ 5,11**	**R$ 1.277,50**
67	**Leite condensado** – semi desnatado, 06% teor de gordura, embalagem de 395 gr	Unidade	01	150	**R$ 7,20**	**R$ 1.080,00**
68	**Leite pasteurizado integral (UHT)** – O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização,	Litro	01	1.500	**R$ 6,12**	**R$ 9.180,00**

	composto por 3 % de gordura, embalagem asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. **Igual ou da mesma qualidade das marcas elege, ccgl, santa clara**					
69	**Leite em pó integral** - composto de leite integral, mix de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina, embalagem não deve estar rasgada, furada ou esgaçada, deve conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 400g.	Pacote	01	50	**R$ 18,50**	**R$ 925,00**
70	**Lentilha** - constituída de grãos inteiros, sadios, isento de sujidade e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 400 gr	Pacote	01	20	**R$ 8,63**	**R$ 172,60**
71	**Linguiça campeira** – em gomos, média de 100 gr cada gomo, com baixo teor de gordura - máximo 10%	Kg	01	200	**R$ 46,81**	**R$ 9.362,00**

	de gordura, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado					
72	**Maçã tipo gala** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	01	300	**R$ 10,49**	**R$ 3.147,00**
73	**Maionese** – embalada em sache de 400 g. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Hellmanns, Liza, hemmer**	Unidade	01	30	**R$ 13,82**	**R$ 414,60**
74	**Mamão formosa** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	01	400	**R$ 13,57**	**R$ 5.428,00**
75	**Manga** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas	Kg	01	300	**R$ 9,64**	**R$ 2.892,00**
76	**Margarina cremosa com sal** – livre de gorduras trans, embalagem de 500 gr lacrada, resistente ao transporte e manipulação, de acordo com a legislação sanitária vigente. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Becel, Qualy**	Unidade	01	100	**R$ 14,20**	**R$ 1.420,00**
77	**Massa para pastel** – separada individualmente por plástico, tamanho DG, pacote com 500 gr	Pacote	01	150	**R$ 8,03**	**R$ 1.204,50**

78	**Massa cabelo de anjo** - com ovos na composição, após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade, pacote de 500 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Isabela, Nordeste,**	Pacote	01	10	**R$ 6,22**	**R$ 62,20**
79	**Massa integral tipo espaguete** - elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos, pacote de 500 gr	Pacote	01	05	**R$ 5,40**	**R$ 27,00**
80	**Massa tipo caseira** – elaborada com farinha e ovos, fresca, tipo a escolher na entrega podendo ser macarrão, espaguete ou massa para lasanha, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	200	**R$ 21,47**	**R$ 4.294,00**
81	**Melancia –** fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio aproximadamente 10 kg, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Unidade	01	40	**R$ 39,96**	**R$ 1.598,40**
82	**Melão gália –** fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	01	250	**R$ 15,25**	**R$ 3.812,50**
83	**Milho verde em conserva** - embalagem de 170 gr peso drenado	Unidade	01	150	**R$ 4,39**	**R$ 658,50**
84	**Moranga japonesa/cabotiá** -	Kg	01	200	**R$ 4,11**	**R$ 822,00**

	de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas					
85	**Moranguinho** – fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio na cor vermelho, com casca sã e sem rupturas,	kg	01	40	**R$ 37,31**	**R$ 1.492,40**
86	**Noz-moscada-inteira** – de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, livre de mofo, sujidades, insetos e matérias estranhas, acondicionada em embalagem adequada com 02 unidades ou no mínimo 10 gr.	Pacote	01	10	**R$ 8,91**	**R$ 89,10**
87	**Óleo de soja refinado –** envasado em garrafa plástica resistente transparente, embalagem de 900 ml.	Unidade	01	600	**R$ 9,92**	**R$ 5.952,00**
88	**Orégano –** embalagem de 100 gr	Unidade	01	10	**R$ 10,41**	**R$ 104,10**
89	**Ovos de galinha vermelho** – tipo grande, peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente, embalagem caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta de 12 ovos, deve ser limpa, em perfeito estado, com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente	Dúzia	01	500	**R$ 11,01**	**R$ 5.505,00**

90	**Pão de centeio integral** - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	20	**R$ 49,70**	**R$ 994,00**
91	**Pão fatiado branco -** deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), com fatias uniformes, no mínimo 20 fatias por pacote, embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade no pacote	Kg	01	300	**R$ 28,10**	**R$ 8.430,00**
92	**Pão tipo francês –** produzido com farinha de trigo, água, fermento e sal, de primeira qualidade, fresco, crocante externamente e macio internamente, sem sujidades, mofo ou características anormais, peso mínimo unitário de 50 gr.	kg	01	300	**R$ 18,77**	**R$ 5.631,00**
93	**Polvilho azedo** - de primeira qualidade, próprio para consumo humano, livre de sujidades,	Pacote	01	50	**R$ 7,90**	**R$ 395,00**

	matérias estranhas, embalagem 500 gr					
94	**Polvilho doce** – próprio para consumo humano, livre de sujidades, matérias estranhas, embalagem 500 gr	Pacote	01	50	**R$ 8,08**	**R$ 404,00**
95	**Pera importada** – fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	01	250	**R$ 16,63**	**R$ 4.157,50**
96	**Pêssego importado** – fruta in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas e casca sã	Kg	01	80	**R$ 29,74**	**R$ 2.379,20**
97	**Pepino japonês** – in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	01	50	**R$ 10,38**	**R$ 519,00**
98	**Pimentão verde** – in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas	Kg	01	30	**R$ 17,22**	**R$ 516,60**
99	**Pimentão colorido** – (vermelho e amarelo) in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas	Kg	01	60	**R$ 22,65**	**R$ 1.359,60**
100	**Pirulito** – recheado com bala mastigável, embalado individualmente pacote 500 gr	Pacote	01	30	**R$ 17,54**	**R$ 526,20**
101	**Presunto cozido** – fatiado fino, sem gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 180 gr cada, embalado a vácuo. **Igual ou da mesma qualidade das**	Unidade	01	600	**R$ 10,02**	**R$ 6.012,00**

	marcas Aurora, sadia, perdigão					
102	**Queijo tipo mussarela** - fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 150 gr cada, embalado a vácuo. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Deale, sadia, presidente**	Unidade	01	1.000	**R$ 11,28**	**R$ 11.280,00**
103	**Queijo ralado** – fino, desidratado, embalagem mínima de 40 gr	Pacote	01	500	**R$ 6,57**	**R$ 3.285,00**
104	**Repolho verde -** in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras	Unidade	01	30	**R$ 8,04**	**R$ 241,20**
105	**Requeijão cremoso tradicional –** produto lácteo de consistência cremosa, sabor e odor característicos, próprio para consumo humano, mantido sob condições adequadas de conservação, embalagem de 180 gr.	Unidade	01	100	**R$ 12,33**	**R$ 1.233,00**
106	**Sal** - comum, fino iodado, embalagem de 01 kg	Kg	01	70	**R$ 4,59**	**R$ 321,30**
107	**Tempero verde** - in natura, de boa qualidade, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, molho composto por salsa e cebolinha	Unidade	01	350	**R$ 4,18**	**R$ 1.463,00**
108	**Tomate longa vida** - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras	Kg	01	500	**R$ 11,39**	**R$ 5.695,00**
109	**Uva importada** - in natura, com grau de amadurecimento médio, grãos	Kg	01	80	**R$ 31,08**	**R$ 2.486,40**

	intactos, sem rupturas e casca sã					
110	**Vinagre de álcool** – garrafa plástica, resistente, transparente, embalagem de 750 ml cada	Unidade	01	60	**R$ 5,21**	**R$ 312,60**
111	**Páprica doce em pó —** condimento de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, mofo, insetos e matérias estranhas, embalagem com no mínimo 15 gr	Unidade	01	100	**R$ 5,80**	**R$ 580,00**
112	**Chimichurri sem pimenta —** mistura de ervas e especiarias desidratadas para uso culinário, com características de aroma, sabor e aparência próprias, livre de sujidades, mofo e matérias estranhas, embalagem com no mínimo 20 gr	Unidade	01	100	**R$ 7,93**	**R$ 793,00**
113	**Cúrcuma em pó —** condimento de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, mofo, insetos e matérias estranhas, embalagem com no mínimo 20 gr	Unidade	01	100	**R$ 5,38**	**R$ 538,00**
						R$ 346.927,50

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método aplicado à pesquisa de preço foi consulta na Plataforma Banco de Preços, conforme determinação do Art. 23, § 1° da Lei n° 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os gêneros alimentícios na Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.° 290, **2° piso com escada**, Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da instituição, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços.

As entregas serão conforme a necessidade, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José.

Todos os gêneros alimentícios aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante, deverão apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses, após a entrega, exceto produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 06 meses, entre data de fabricação e data de validade;

Não serão aceitos os gêneros alimentícios com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a solicitada, a empresa será notificada para que efetue no mesmo dia a troca por gêneros alimentícios compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/21.

As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado, sendo que o comunicado será efetuado por telefone, email ou qualquer outro meio eficaz de comunicação, em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.

Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano, atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, bem como satisfazer as seguintes exigências:

a) Embalagens íntegras;

b) Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados;

c) Caixas não devem estar molhadas e/ou mofadas;

d) Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;

e) Ovos devem ter a casca limpa e sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;

f) Pães do dia e não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo, deverão apresentar cozimento uniforme;

g) Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento;

h) Frutas não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;

i) Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;

j) Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme;

k) Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo;

l) Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;

m) Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração até a entrega;

n) Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega;

o) Ser transportados em condições adequadas de higiene e conservação;

p) Atender às condições de temperatura exigidas para produtos refrigerados e congelados;

1	Gasto integra a programação do PAC Item:	(x) Sim Conforme item 09 do PAC.	() Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição:		
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	(x) Sim	() Não
4	Local da entrega:	Autarquia Hospital Municipal São José	
5	Prazo de entrega:	24 horas	
6	Periodicidade da entrega	Conforme demanda	
7	Necessária montagem ou instalação	() Sim	(x) Não
8	Natureza	() Serviço	(x) Aquisição

9	Possibilidade de armazenagem	() Sim	(x) Não
10	Necessidade de assistência técnica	() Sim	(x) Não
11	Garantia	() Sim	(x) Não
12	Valor médio do custo total: R$ 346.927,50		
13	Foi realizado estudo técnico preliminar	(x) Sim	() Não
14	Qual foi a conclusão: Por ser a única instituição que presta atendimento médico e de enfermagem 24 horas do dia todos os dias da semana, a falta de gêneros alimentícios pode comprometer os atendimentos realizados pelos profissionais da área médica e de enfermagem. A alimentação hospitalar constitui serviço essencial à assistência aos pacientes, devendo atender às necessidades nutricionais específicas, às prescrições dietéticas e às condições clínicas de cada indivíduo. Da mesma forma, o fornecimento de alimentação aos funcionários contribui para a manutenção das condições adequadas de trabalho e para o regular funcionamento dos serviços hospitalares.		
15	Forma de pagamento	30 dias após a emissão da NF	
16	Forma de seleção da proposta mais vantajosa	(x) Menor preço por item () MENOR PREÇO POR LOTE	() Menor preço global ()INEXIGIBILIDADE
17	Memória de cálculo do preço médio em anexo		

Ibiraiaras/RS, 22 de Outubro de 2026.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Razão Social:
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
Endereço: **n.°:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Banco: **Conta:**
Agência:
Telefone: **E-mail:**

Representante legal:
CPF: **RG:**
Endereço: **n.°:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

A Autarquia Hospital Municipal São José

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao Processo licitatório n° 08/2026 – pregão eletrônico n.° 03/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios constantes abaixo:

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**Abacate** - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura	Kg	01	80		
02	**Abacaxi pérola** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura	Unidade	01	300		
03	**Alimento achocolatado em pó –** composto de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, ferro, soro de leite em pó e vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem lata de 350 gr	Unidade	01	50		
04	**Açúcar branco** - tipo cristal especial, embalagem 02 kg	Pacote	01	150		
05	**Açúcar mascavo –** obtido da cana-de-açúcar, de primeira qualidade, com	Pacote	01	40		

	características próprias de cor, sabor e odor, livre de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em embalagem adequada. Pacote contendo 500 gr					
06	**Amendoim com pele —** Amendoim em grãos, cru, de primeira qualidade, íntegro, sem mofo, insetos, sujidades, ranço ou odor estranho, acondicionado em embalagem adequada. Pacote contendo 01 kg	Pacote	01	100		
07	**Aipim descascado** - de boa qualidade, cortado em pedaços de tamanho médio, congelado, embalagem de 01 kg	Kg	01	150		
08	**Alface -** in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em saco plástico	Unidade	01	300		
09	**Alho** - in natura, de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, embalagem mínima de 200 gr	Pacote	01	50		
10	**Ameixa Importada** – fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas,	Kg	01	120		
11	**Amido de milho** – sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, embalada em saco plástico próprio e lacrada de fábrica, embalagem 500 gr,	Pacote	01	50		
12	**Arroz parboilizado polido** – classe longo fino, tipo 1.	Pacote	01	150		

	Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente pacote de 02 kg. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Prato fino, Tio João, Blue ville, Dalfovo**					
13	**Aveia em flocos fino** – integral, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionada em embalagem integra e apropriada, pesando no mínimo de 165 gr	Caixa	01	100		
14	**Banana caturra** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, frescas, firmes e com aroma e sabor da espécie	Kg	01	300		
15	**Batata doce** - in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem rupturas, livre de brotos	Kg	01	300		
16	**Batata inglesa rosa -** in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem rupturas, livre de broto	Kg	01	300		
17	**Bombom waffer recheado com cobertura sabor chocolate branco -** bombom com recheio cremoso e cobertura de chocolate branco, contendo crocantes/flocos de arroz, acondicionado individualmente em embalagem própria, íntegra e adequada para consumo. O produto deverá apresentar	Pacote	01	20		

	características próprias, sem alterações, e estar em perfeitas condições de conservação e consumo. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
18	**Bebida láctea bandeja** – resfriado, com preparado de frutas, bandeja com 06 unidades, peso total mínimo de 510 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Batavo, elege, Nestle**	Bandeja	01	1.000		
19	**Bebida láctea desnatado** – resfriado, com preparo de frutas para dietas com restrição de lactose e açúcar embalagem mínima de 160 gr	Unidade	01	50		
20	**Bergamota** – fruta in natura, com casca sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	Kg	01	150		
21	**Beterraba** – in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	01	100		
22	**Biscoito doce tipo Maria** – embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Isabela, parati**	Pacote	01	300		
23	**Biscoito salgado, tipo água e sal** - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Isabela, parati**	Pacote	01	150		

24	**Biscoito caseira** – embalada em bandeja de isopor com plástico filme, com data de fabricação e prazo de validade, sabores diversos (milho, maisena, rosca branca, leite condensado, casadinho, nata, amendoim, polvilho, polvilho e milho, açúcar mascavo, integral e outras..., sabor a escolher na entrega, embalagem conforme solicitado	Kg	01	100		
25	**Brócolis** – in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme	Unidade	01	250		
26	**Café solúvel granulado –** 100 % café, suave, frasco de vidro, embalagem mínima de 160 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Nescafé, melita**	Unidade	01	200		
27	**Caldo de galinha** – embalagem de 114 gr cada caixa	Caixa	01	40		
28	**Caldo de carne** – embalagem de 114 gr cada caixa	Caixa	01	30		
29	**Canela em rama** – embalagem mínima de 20 gr	Unidade	01	30		
30	**Canela em pó –** embalagem tipo tubo de acrílico com 25 gr	Unidade	01	10		
31	**Capeletti –** recheio de frango ou carne bovina, resfriado, acondicionado em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 gr	Kg	01	150		
32	**Caqui** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, chocolate preto ou branco, escolha na entrega	Kg	01	100		
33	**Carne bovina moída/guisado –** produzida com corte de carne tipo patinho, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, sem gordura, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	500		
34	**Carne bovina no formato de bife** – produzido com corte de carne tipo coxão mole, de	Kg	01	500		

	1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriado ou congelado, fatias finas, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado					
35	**Carne bovina sem osso –** tipo maminha ou alcatra, de 1ª qualidade, no máximo 10% de gordura, resfriada, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	300		
36	**Carne bovina com osso -** tipo filé com vazio, de 1ª qualidade, no máximo 10% de gordura, no máximo 10% de osso, resfriada, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	kg	01	300		
37	**Carne de frango tipo file de peito** – IKF ou gelo seco, congelado, sem osso, embalagem de 1 kg cada, acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, inspecionada pelo ministério da agricultura	Kg	01	500		
38	**Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa -** congelada, embalada de 02 a 02, inspecionada pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	600		
39	**Carne suína** – tipo costela com carré, resfriada, de 1ª qualidade, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	kg	01	300		
40	**Cebola** - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas	Kg	01	250		
41	**Cenoura** - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	01	200		

42	**Chá para infusão –** caixa com 10 sachês embalados/envelopados individualmente, sabores maçã, erva-doce, cidreira, camomila, morango, funcho, entre outros sabores. Escolha do sabor na entrega, peso mínimo caixa 10 GR	Caixa	01	200		
43	**Chuchu** - in natura, tamanho médio, sem rupturas e rachaduras, isento de sujidades	Kg	01	100		
44	**Couve flor** - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme	Unidade	01	150		
45	**Coco ralado** - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar, de primeira qualidade, com coloração e odor característico, livre de mofo, sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de 100g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	01	50		
46	**Cravo da índia** – em grão, embalagem mínima de 20 gr	Unidade	01	20		
47	**Creme de leite fresco –** pasteurizado, nata, embalagem mínima de 300 g. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Santa clara, elege, deale**	Unidade	01	150		
48	**Creme de leite UHT** – homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 200 gr	Unidade	01	300		
49	**Cuca caseira recheada** - de boa qualidade, acondicionada em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade descrito na embalagem, sabores doce de leite, goiabada, coco, chocolate. Sabor a escolher na entrega, peso conforme solicitado	Kg	01	100		
50	**Doce cremoso de frutas -** embalagem de 400 gr sabores maçã, pera, goiabada, figo, uva, morango. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Bom princípio, Mirian, CBS**	Unidade	01	80		

51	**Doce de leite** – produzido com leite pasteurizado e açúcar, sem adição de amido, embalagem mínima de 350 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Elege, Mumu, Mirian**	Unidade	01	80		
52	**Ervilha** – congelada, embalagem mínima de 300 gr	Pacote	01	120		
53	**Essência de baunilha –** essência/aromatizante de baunilha, própria para uso culinário e consumo humano, com aroma e sabor característicos, acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e rotulada, vidro com 30 ml.	Unidade	01	05		
54	**Extrato de tomate -** sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa, produzido com tomate, açúcar e sal, lata de 850 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Elefante, heinz**	Unidade	01	80		
55	**Farinha mandioca torrada** – seca, classe fina, tipo 1, embalagem de 500 gr	Unidade	01	20		
56	**Farinha de milho** – média, pacote de 01 kg cada	Kg	01	100		
57	**Farinha de rosca** - livre de sujidades, mofos ou fermentação, acondicionada em embalagem plástica transparente com data de fabricação e prazo de validade, pacote 500 gr	Pacote	01	160		
58	**Farinha trigo especial, tipo I** - deverá ser enriquecido com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalada em saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado. De acordo com legislação	Kg	01	500		

	sanitária vigente, embalagem de 01 kg					
59	**Feijão comum** – classe preto, tipo 1, preto embalagem de 01 kg	Pacote	01	100		
60	**Fermento biológico** – seco, instantâneo, embalagem mínima 10 g	Unidade	01	100		
61	**Fermento em pó químico** – pote de 250 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Royal, Fleischmann, nordeste**	Unidade	01	100		
62	**File de peixe** - tipo tilápia, sem pele, IKF ou gelo seco, pacote de 800 gr	Pacote	01	150		
63	**Gelatina em pó** - embalagem mínima de 20 gramas cada, sabores morango, uva, framboesa, pêssego e abacaxi	Unidade	01	500		
64	**Gelatina incolor** – Gelatina em pó incolor e sem sabor, própria para uso culinário e consumo humano, de boa qualidade, livre de matérias estranhas, acondicionada em embalagem íntegra com 02 unidades.	Embalagem	01	30		
65	**Kiwi** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	01	120		
66	**Laranja para suco** – fruta in natura, deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1° qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo	Kg	01	250		
67	**Leite condensado** – semi desnatado, 06% teor de gordura, embalagem de 395 gr	Unidade	01	150		
68	**Leite pasteurizado integral (UHT)** - O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização, composto por 3 % de gordura, embalagem asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o	Litro	01	1.500		

	momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. **Igual ou da mesma qualidade das marcas elege, ccgl, santa clara**					
69	**Leite em pó integral** – composto de leite integral, mix de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina, embalagem não deve estar rasgada, furada ou esgaçada, deve conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 400g.	Pacote	01	50		
70	**Lentilha** – constituída de grãos inteiros, sadios, isento de sujidade e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 400 gr	Pacote	01	20		
71	**Linguiça campeira** – em gomos, média de 100 gr cada gomo, com baixo teor de gordura - máximo 10% de gordura, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	200		
72	**Maçã tipo gala** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	01	300		
73	**Maionese** – embalada em sache de 400 g. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Hellmanns, Liza, hemmer**	Unidade	01	30		
74	**Mamão formosa** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	01	400		
75	**Manga** – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas	Kg	01	300		

76	**Margarina cremosa com sal** – livre de gorduras trans, embalagem de 500 gr lacrada, resistente ao transporte e manipulação, de acordo com a legislação sanitária vigente. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Becel, Qualy**	Unidade	01	100		
77	**Massa para pastel** - separada individualmente por plástico, tamanho DG, pacote com 500 gr	Pacote	01	150		
78	**Massa cabelo de anjo** - com ovos na composição, após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade, pacote de 500 gr. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Isabela, Nordeste,**	Pacote	01	10		
79	**Massa integral tipo espaguete** - elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos, pacote de 500 gr	Pacote	01	05		
80	**Massa tipo caseira** – elaborada com farinha e ovos, fresca, tipo a escolher na entrega podendo ser macarrão, espaguete ou massa para lasanha, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	200		
81	**Melancia –** fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio aproximadamente 10 kg, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Unidade	01	40		
82	**Melão gália –** fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	01	250		
83	**Milho verde em conserva** – embalagem de 170 gr peso drenado	Unidade	01	150		
84	**Moranga japonesa/cabotiá** – de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	Kg	01	200		
85	**Moranguinho** - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio	kg	01	40		

	na cor vermelho, com casca sã e sem rupturas,					
86	**Noz-moscada-inteira -** de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, livre de mofo, sujidades, insetos e matérias estranhas, acondicionada em embalagem adequada com 02 unidades ou no mínimo 10 gr.	Pacote	01	10		
87	**Óleo de soja refinado -** envasado em garrafa plástica resistente transparente, embalagem de 900 ml.	Unidade	01	600		
88	**Orégano –** embalagem de 100 gr	Unidade	01	10		
89	**Ovos de galinha vermelho** – tipo grande, peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente, embalagem caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta de 12 ovos, deve ser limpa, em perfeito estado, com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente	Dúzia	01	500		
90	**Pão de centeio integral** – deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado	Kg	01	20		
91	**Pão fatiado branco -** deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), com fatias uniformes, no mínimo 20 fatias por pacote, embalado em saco plástico individual, liso, livre de	Kg	01	300		

	qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade no pacote					
92	**Pão tipo francês —** produzido com farinha de trigo, água, fermento e sal, de primeira qualidade, fresco, crocante externamente e macio internamente, sem sujidades, mofo ou características anormais, peso mínimo unitário de 50 gr.	kg	01	300		
93	**Polvilho azedo** - de primeira qualidade, próprio para consumo humano, livre de sujidades, matérias estranhas, embalagem 500 gr	Pacote	01	50		
94	**Polvilho doce** — próprio para consumo humano, livre de sujidades, matérias estranhas, embalagem 500 gr	Pacote	01	50		
95	**Pera importada** - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	01	250		
96	**Pêssego importado** - fruta in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas e casca sã	Kg	01	80		
97	**Pepino japonês** - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	01	50		
98	**Pimentão verde** - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas	Kg	01	30		
99	**Pimentão colorido** - (vermelho e amarelo) in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas	Kg	01	60		
100	**Pirulito** - recheado com bala mastigável, embalado individualmente pacote 500 gr	Pacote	01	30		
101	**Presunto cozido** - fatiado fino, sem gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 180 gr cada, embalado a vácuo. **Igual ou da mesma**	Unidade	01	600		

	qualidade das marcas Aurora, sadia, perdigão					
102	**Queijo tipo mussarela** – fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 150 gr cada, embalado a vácuo. **Igual ou da mesma qualidade das marcas Deale, sadia, presidente**	Unidade	01	1.000		
103	**Queijo ralado** – fino, desidratado, embalagem mínima de 40 gr	Pacote	01	500		
104	**Repolho verde -** in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras	Unidade	01	30		
105	**Requeijão cremoso tradicional –** produto lácteo de consistência cremosa, sabor e odor característicos, próprio para consumo humano, mantido sob condições adequadas de conservação, embalagem de 180 gr.	Unidade	01	100		
106	**Sal** - comum, fino iodado, embalagem de 01 kg	Kg	01	70		
107	**Tempero verde** - in natura, de boa qualidade, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, molho composto por salsa e cebolinha	Unidade	01	350		
108	**Tomate longa vida** - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras	Kg	01	500		
109	**Uva importada** - in natura, com grau de amadurecimento médio, grãos intactos, sem rupturas e casca sã	Kg	01	80		
110	**Vinagre de álcool** – garrafa plástica, resistente, transparente, embalagem de 750 ml cada	Unidade	01	60		
111	**Páprica doce em pó –** condimento de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, mofo, insetos e matérias estranhas, embalagem com no mínimo 15 gr	Unidade	01	100		
112	**Chimichurri sem pimenta –** mistura de ervas e especiarias desidratadas	Unidade	01	100		

	para uso culinário, com características de aroma, sabor e aparência próprias, livre de sujidades, mofo e matérias estranhas, embalagem com no mínimo 20 gr					
113	**Cúrcuma em pó –** condimento de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, mofo, insetos e matérias estranhas, embalagem com no mínimo 20 gr	Unidade	01	100		

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos os tributos e todos os custos de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de (não inferior a 180 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

IV – Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e esclarecimentos relacionadas ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

V – No preço proposto estão inclusas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e qualquer outra que possa surgir.

Representante Legal
Assinatura

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A pregoeira da Autarquia Hospital Municipal São José

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2026, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento do modo de fornecimento dos gêneros alimentícios, local de entrega e que a Autarquia não terá pedido mínimo para aquisição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

CGC/CNPJ:_____

Razão Social:_____

Representante Legal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n°, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n°, CPF n° a participar da licitação instaurada pela Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n° 03/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2026.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N°. 03/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2026, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, n° 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n° 03/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	**CNPJ**	**Endereço**	**Representante legal**	**CPF**

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos gêneros alimentícios especificados no edital de pregão eletrônico n° 03/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa ata:

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Objeto**

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, prorrogável por igual período conforme art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei n° 14.133/2021, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital

Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor de Referência**
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**
1				
2				
3				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Os alimentos serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.° 290, **2° piso com escada**, Ibiraiaras/RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. As entregas serão conforme a necessidade, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

4.3. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado, sendo que o comunicado será efetuado por telefone, email ou qualquer outro meio eficaz de comunicação, em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.

4.4. Todos os gêneros alimentícios aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante, deverão apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses, após a entrega, exceto produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 06 meses, entre data de fabricação e data de validade

4.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os alimentos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

4.6. A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José.

4.7. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

4.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano, atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, bem como satisfazer as seguintes exigências:

a) Embalagens íntegras;

b) Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados;

c) Caixas não devem estar molhadas e/ou mofadas;

d) Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;

e) Ovos devem ter a casca limpa e sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;

f) Pães do dia e não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo, deverão apresentar cozimento uniforme;

g) Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento;

h) Frutas não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;

i) Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;

j) Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme;

k) Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo;

l) Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;

m) Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração até a entrega;

n) Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega;

o) Ser transportados em condições adequadas de higiene e conservação;

p) Atender às condições de temperatura exigidas para produtos refrigerados e congelados;

4.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos gêneros alimentícios.

4.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora informado na proposta.

4.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Autarquia Hospital Municipal São José, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Autarquia Hospital Municipal São José a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais oupara menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos,visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargose outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado,banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Autarquia Hospital Municipal São José.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeirodo preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicaçãode penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior aopreço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciadorpoderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Autarquia Hospital Municipal São José, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar emenvelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entreo preço originalmente constante da proposta e o preço de mercadovigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgãogerenciador, com consequente cancelamento dos seus preçosregistrados, sem aplicação das penalidades

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

7.2. O licitante que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

7.3. A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso,a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos, o artigo 156, parágrafo 4° da Lei Federal N° 14.133/2021.

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicadoacarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso,limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho.** No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento decontratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei n° 14.133/21.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado,quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente deliquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendenteda empresa penalizada.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.1.1. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

a) José Cavagnollo, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;

b) Bruna Luchese Hoffmann da Silva, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

8.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os gêneros alimentícios que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 82, § 5°, IV, da Lei n° 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração da Autarquia Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS/RS	**RAZÃO SOCIAL**
ALESSANDRA POMATTI	**REPRESENTANTE DA EMPRESA**
Órgão Gerenciador	**CPF:**
	Representante da empresa